



PORTARIA Nº 63/2025-L
De 01/04/2025

Regulamenta a concessão de cestas básicas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 08-L, de 06/03/2007 e da Resolução nº 06-L, de 14/03/2017, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art.1º O período aquisitivo para o direito à concessão de cesta básica ocorre do primeiro ao último dia de cada mês de competência.

Art.2º Excepcionalmente, por ocasião de nomeação ou contratação inicial, será concedida cesta básica ao servidor ou estagiário que completar pelo menos 15 (quinze) dias de efetivo exercício ou estágio no mês de ingresso.

Art.3º A entrega das cestas básicas ocorrerá no mês seguinte ao período aquisitivo.

§ 1º O prazo para a retirada é do dia 13 (treze) ao dia 23 (vinte e três) do mês de entrega.

Art.4º O servidor ou estagiário que registrar falta injustificada no mês de competência perderá o direito à cesta básica.

Art.5º As cestas básicas não retiradas dentro do prazo estabelecido serão destinadas ao Fundo Social de Solidariedade para atendimento às famílias carentes cadastradas.

Art.6º As cestas básicas destinadas aos servidores e estagiários do Poder Legislativo serão compostas pelos seguintes itens/produtos:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Qtd.	Itens/Produtos
1	Arroz Agulhinha, Tipo 1, pacote com 5Kg
2	Feijão Carioca, Tipo 1, pacote com 1Kg
1	Macarrão com Ovos, Tipo Espaguete nº 8, pacote 500g
1	Macarrão com Ovos, Tipo Parafuso, pacote 500g
2	Óleo de Soja Refinado, Tipo 1, frasco plástico com 900ml
1	Café Torrado e Moído, à Vácuo em pact. 500g e selo impresso ABIC
2	Açúcar Refinado, pacote com 1Kg
1	Sal Refinado Extra Iodado, pacote com 1Kg
1	Farinha de Trigo Especial, Sem Fermento, pacote de 1Kg
1	Fubá, pacote com 500g
1	Mistura para Bolo, pacote de 400g
1	Leite em Pó Integral, lata de 380g a 400g
1	Achocolatado, lata ou pote de 370g
1	Biscoito Doce, Tipo Maisena, pacote com 170g
1	Biscoito Doce Recheado, pacote com 140g
1	Biscoito Água e Sal, pacote com 170g
2	Creme de Leite, embalagem de 200g
2	Leite Condensado, lata de 395g
2	Gelatina em Pó, embalagem de 20g
1	Goiabada, pacote 300g
2	Sardinha, lata de 125g peso líquido
1	Ervilha em Conserva, lata de 170g
1	Seleta de Legumes, lata de 170g
1	Azeitona Verde sem caroço, pote com 320g líquido
1	Milho Verde, lata de 170g
3	Molho de Tomate, sachê com de 300 a 340g
1	Maionese em embalagem de 250g
1	Sabão em Pedra, pacote contendo 5 unidades de 180g
4	Sabonete em barra, peso 90g
2	Creme Dental com Flúor, peso 70g
1	Esponja de Aço, peso 45g contendo 8 unidades
1	Papel Higiênico Branco, Picotado, Folha Dupla, pacote com 4 unidades
3	Detergente Líquido, Biodegradável, frasco 500ml
1	Desinfetante a base de Pinho, frasco 500ml
1	Limpador Multiuso, frasco 500ml
1	Sabão em Pó, caixa com no mínimo 800g

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 134/2023-
L, de 11/10/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São
Roque, 1 de abril de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

PAULA PIGNONATO
Diretora Geral